ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 468/2019

DE 7 DE MARÇO DE 2019

"Altera o Anexo I da Lei 431/2017 para criar cargos de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica Municipal no artigo 67, Inciso III;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º**:** Ficam **criados e acrescentados** ao Anexo I da Lei nº 431/2017 que rege sobre a Estrutura Administrativa do Município de Japoatã os seguintes cargos de provimento efetivo vinculados à Secretaria Municipal de de Educação:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOMENCLATURA DO CARGO	**CBO**	**VENCIMENTO BASE**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANTIDADE DE VAGAS**
PROFESSOR(A) POLIVALENTE	2312-05	***	160H/MENSAIS	05
MOTORISTA CAT. D	7824	1.182,38	40 HORAS SEMANAIS	01

***OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DESTES CARGOS OBDECERÃO AO DISPOSTO NO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revoguem-se disposições em contrário.

Japoatã, 7 de Março de 2019

José Magno da Silva

Prefeito Municipal